



## **MANUAL DE ESTÁGIO DO IEMA**

São Luís  
2016

## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Flávio Dino

**Governador do Estado**

Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada

**Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**

### **EQUIPE DO IEMA**

Dario Manoel Barroso Soares

**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica**

Emanuel Denner Lima de Sena Rosa

**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**

Elinaldo Soares Silva

**Pró-Reitor de Ensino**

### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**

Elinaldo Soares Silva

Elisangela Cintia Rocha

Fernanda Regina Martins Pinheiro

Josenilde Ribeiro Nogueira

Leonardo Evangelista

Luciana Carla Silva Monteiro

Sildiana Nascimento Cerqueira

Nélio Augusto Teixeira Souza

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>1 BASE LEGAL</b> .....	5
<b>2 OBJETIVOS DO ESTÁGIO</b> .....	5
<b>3 CAMPO DE ESTÁGIO</b> .....	5
<b>4 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS REFERENTES AO ESTÁGIO</b> .....	6
<b>5 IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO</b> .....	6
<b>5.1 Procedimentos para o estágio</b> .....	6
<b>5.2 Documentação necessária para o estágio obrigatório</b> .....	7
<b>6 REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b> .....	8
<b>6.1 Capítulo I</b> .....	8
<i>6.1.1 Do Exercício Orientado da Profissão (Estágio Curricular Supervisionado)</i> .....	8
<b>6.2 Capítulo II</b> .....	11
<i>6.2.1 Das Competências</i> .....	11
<b>6.3 Capítulo III</b> .....	12
<i>6.3.1 Da Avaliação</i> .....	12
<b>6.4 Capítulo IV</b> .....	13
<i>6.4.1 Das Disposições Especiais</i> .....	13
<b>6.5 Capítulo V</b> .....	15
<i>6.5.1 Das Disposições Finais</i> .....	15
<b>ANEXOS</b> .....	16

## APRESENTAÇÃO

A partir da lei estadual nº 10.385/2015, o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA consolida-se como uma resposta à demanda regional de inclusão do jovem ao mercado de trabalho garantindo sua qualificação profissional, ofertando anualmente, cursos de educação profissional integrada ao nível médio em tempo integral no Estado do Maranhão.

Para fazer frente a essas demandas do mundo do trabalho e dos processos produtivos, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IEMA terão consubstanciados em seus Projetos Pedagógicos itinerários formativos que dialoguem e se alimentem dessas demandas sociais, econômicas, culturais e profissionais. O Estágio Curricular Supervisionado nos cursos técnicos terá um importante papel nesse contexto.

O Estágio caracteriza-se como uma atividade específica de vivência profissional, tendo relação estreita com a transição pela qual o aluno passa, de um ambiente escolar para o ambiente no qual exercerá sua futura profissão.

Nesse sentido, o Estágio Supervisionado tem por objetivo a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos adquiridos pelo aluno no decorrer do curso em situações reais de vida e trabalho.

O objetivo principal do Estágio Supervisionado obrigatório e não-obrigatório nos cursos de Educação Profissional do IEMA é fazer com que esta experiência profissional atue, efetivamente, como instrumento de descoberta de novos talentos e formação de capital humano, contribuindo também para inovações das empresas e estreitamento das relações do IEMA com os setores produtivos.

O presente manual é um importante documento do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) para orientar as práticas de estágio e consolidar a qualidade da vivência profissional a que o aluno do IEMA será apresentado, esclarecendo e orientando sobre aspectos relevantes da legislação, instrumentos de avaliação e procedimentos gerais e específicos do estágio nesta instituição.

## **1 BASE LEGAL**

O Estágio Curricular, no IEMA, poderá ser obrigatório ou não-obrigatório conforme estabelecido no projeto pedagógico de cada curso sendo de fundamental importância para o curso técnico integrado ao ensino médio e na forma concomitante na formação do futuro profissional. O estágio é regulamentado pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, também amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e pela Resolução nº 6/2012 que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, além da Resolução nº 120/2013 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão que estabelece normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências.

## **2 OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

O estágio tem como objetivos:

- a) Aproximar os estudantes ao máximo às situações vivenciadas em sala, aplicando os fundamentos teórico-práticos adquiridos em sala de aula e em situações de aprendizagem;
- b) Proporcionar ao estudante, condições de experiências práticas em seu aprendizado teórico, visando à complementação do seu processo de formação profissional;
- c) Promover uma interação entre a escola e a empresa, através da iniciação profissional do estudante nos diferentes campos da indústria e dos processos produtivos;
- d) Possibilitar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na sua área de formação.

## **3 CAMPO DE ESTÁGIO**

O Estágio Curricular Supervisionado será ofertado a partir do 3º ano dos Cursos Técnicos das Unidades Plenas e Vocacionais, totalizando em média 180h para cada formação técnica de nível médio. Os Campos de Estágio serão obtidos através de parcerias e convênios com empresas e Instituições públicas e privadas, cabendo à Supervisão de Estágio firmar essas parcerias que serão disponibilizadas às Unidades Plenas e Unidades Vocacionais, aos alunos-estagiários e aos professores orientadores de estágio que acompanharão e avaliarão esses alunos no campo de estágio.

Segundo as Leis Federais e no IEMA, através dos campos de estágio, podem ser abertas oportunidades para estudantes acima de 16 anos, a partir do ensino médio que estejam regularmente matriculados e que comprovem a frequência nas aulas do curso e que consigam alcançar à média de cada disciplina. É necessário ainda da concedente do estágio a concordância aos seguintes itens:

- a) Possuir infraestrutura;
- b) Assinatura de convênio e termo de compromisso de estágio;
- c) Acatar normas deste regulamento e da legislação vigente.

#### **4 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS REFERENTES AO ESTÁGIO**

Regulamentado por legislação específica, o estágio não caracteriza vínculo empregatício. Não se aplicam da mesma forma obrigações como contribuição sindical, verbas rescisórias, cadastramento PIS/PASEP, bem como contribuição para o FGTS.

#### **5 IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO**

A realização do estágio alia conhecimento acadêmico com as experiências no ambiente de trabalho. É uma etapa importante no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno porque promove vivenciar na prática aquilo que foi aprendido, no entanto o estágio é parte fundamental para que o aluno possa concluir o ensino médio integrado, pois ao final da jornada de estágio o aluno terá a nota final.

##### **5.1 Procedimentos para o estágio**

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IEMA, sendo ofertado a partir do 3º ano e, como componente curricular obrigatório, o aluno só será diplomado técnico na medida em que concluir com êxito todas as disciplinas da Base Nacional Comum e disciplinas específicas da Formação Profissional, bem como ser aprovado no componente Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio será ofertado no turno vespertino tanto iniciando e sendo concluído no 1º semestre, tanto no 2º semestre do 3º ano. Para tanto, a matriz curricular e os tempos escolares serão organizados e adaptados à necessidade de oferta do Estágio para que o aluno matriculado

em Estágio não seja penalizado em termos da implementação do itinerário formativo do seu curso.

A carga horária máxima diária do Estágio será de até 6 horas, sendo estabelecido um cronograma de 2 a 3 meses para a vivência do Estágio em todas as suas dimensões.

Ao aluno que não obter êxito e aprovação em sua primeira matrícula no componente Estágio Curricular Supervisionado será dada uma segunda oportunidade no semestre subsequente sendo rematriculado para esse fim.

Para ingressar no estágio, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece os seguintes requisitos:

As vagas de estágios serão disponibilizadas pela instituição de ensino através da supervisão de estágio;

- a) Termo de compromisso de estágio;
- b) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso de estágio, bem como adequação ao projeto pedagógico do curso;
- c) Acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da parte concedente, comprovado por relatórios;
- d) A matrícula será feita quando o aluno estiver cursando o terceiro ano no primeiro semestre através do setor de supervisão de estágio e trabalho, devidamente assinado, em três vias.

## **5.2 Documentação necessária para o estágio obrigatório**

I - Antes de ingressar no estágio (fichas e termos, vide anexos):

- a) Assim que o estágio estiver com data prevista para início, a escola deverá se organizar em relação ao seu calendário para que os alunos não percam as aulas no período do estágio que será realizado pela tarde;
- b) Solicitar e preencher ficha de matrícula no estágio na coordenadoria de acompanhamento de estágios no primeiro semestre no terceiro ano;
- c) Preencher termo de outorga e aceitação de estágio em 03 (três) vias, para cadastro de apólice de seguro/seguro de vida;
- d) Preencher o plano de atividades em 03 (três) vias.

II – Durante o estágio:

a) Apresentar relatório periódico de atividades, com vistos do professor orientador da instituição de ensino e do supervisor do estágio na parte concedente e do aluno, a cada 06 (seis) meses.

b) O acompanhamento do estágio será feita pelo professor orientador, que avaliará o estudante, através dos relatórios periódicos e relatório final, sendo necessário o acompanhamento efetivo tanto do professor orientador quanto do supervisor de estágio ao campo de estágio.

c) Não podem ser solicitados mais relatórios periódicos, ficando a cargo do professor orientador a solicitação dos relatórios, desde que sejam utilizados para melhor avaliação das atividades do estudante no campo de estágio;

III – Quanto à avaliação do estágio:

a) Os relatórios periódicos não podem ser solicitados em um prazo superior a seis (6) meses. A nota final do estágio será de zero (0) a dez (10), a partir dos seguintes critérios (assiduidade, coesão e coerência entre as atividades desenvolvidas e o conteúdo acadêmico, adquirido em sala de aula).

b) O aluno que ao final do período do estágio não conseguir alcançar as 180 h previstas na matriz curricular terá que retornar ao campo de estágio para concluir a carga horária pendente, exceto casos justificados através de atestados.

III – Conclusão do estágio:

a) Apresentar ficha de avaliação final do estagiário à supervisão de estágio e trabalho;

b) Apresentar o relatório final do estágio à supervisão de estágio.

c) O relatório final deverá ser preenchido, de acordo com as normas da ABNT, devidamente assinado pelo professor orientador, a partir do modelo em anexo neste manual.

## **6 REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

### **6.1 Capítulo I**

#### *6.1.1 Do Exercício Orientado da Profissão (Estágio Curricular Supervisionado)*



Art. 1º - O exercício orientado da profissão (estágio supervisionado) é condição indispensável para a conclusão e obtenção do diploma de técnico, nos cursos para os quais a realização do estágio seja definido como obrigatório.

§ 1º - Considera-se estágio supervisionado obrigatório aquele definido no projeto pedagógico do curso e cuja carga horária seja requisito indispensável para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º - Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

§ 3º – Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, somente poderão desenvolver atividades em estágio os alunos que estejam com matrícula e frequência regular em curso de educação técnica profissional integrada ao ensino médio.

§ 4º - As atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica na educação integral de nível médio, técnica ou superior, bem como aquelas desenvolvidas nos laboratórios da instituição, devidamente cadastradas na Pró-Reitoria, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico de cada curso e desde que sigam as normas legais e os dispositivos deste regulamento e da Lei Federal nº11.788/2008.

Parágrafo único – Para os casos de contrato de trabalho, as atividades desenvolvidas serão avaliadas pelo professor orientador para efeito de aproveitamento como carga horária de estágio.

Art. 2º - O estágio será administrado pelo setor de Supervisão de Estágios e Trabalhos, sendo acompanhado e supervisionado por um professor orientador de cada curso.

Art. 3º - A carga horária mínima para o cumprimento do Estágio Supervisionado será definida no projeto pedagógico e matriz curricular de cada curso.

Art. 4º - O Estágio Supervisionado somente poderá ser cursado a partir do período definido por cada curso, em seu respectivo projeto pedagógico, para a sua realização.

§ 1º - As atividades em estágio obrigatório poderão ser realizadas em empresas (pessoas jurídicas de direito privado), órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em escritórios de profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que seja realizado no período previsto no projeto pedagógico do curso, condicionado ainda à contratação pela parte concedente do estágio, de seguro contra acidentes pessoais em favor do aluno e designação de supervisor para acompanhamento e orientação das atividades executadas no estágio, além da observância das demais normas legais aplicáveis à espécie.

§ 2º - As atividades em estágio supervisionado também poderão ser realizadas nos laboratórios e oficinas da própria instituição, como monitores de laboratório, cabendo à Pró-Reitoria de Ensino definir as normas, número de vagas de estágio em cada laboratório, bem como os professores orientadores responsáveis pela orientação e supervisão do estágio, desde que conste tal previsão no projeto pedagógico de cada curso.

§ 3º - As vagas para estágio nos laboratórios da instituição serão prioritariamente destinadas aos alunos que tenham atendido a todos os requisitos necessários para a matrícula no Estágio Supervisionado.

§ 4º - No caso do parágrafo anterior, será facultada ao aluno e à parte concedente, a manutenção do estágio até o limite máximo de 02 (dois) anos, incluindo o tempo cumprido no Estágio Supervisionado, desde que apresente relatório periódico de atividades em prazo não superior a 06 (seis) meses e obedeçam às demais previsões legais e as disposições previstas neste regulamento, exceto nos casos previstos no Art. 11 da Lei nº 11.788.

§ 5º - O aluno matriculado no Estágio Supervisionado, sejam suas atividades desempenhadas na instituição ou em outra parte concedente, deverá apresentar à Supervisão de Estágios e Trabalhos, relatórios periódicos de atividades (ANEXO III e IV) com o visto do professor orientador e do supervisor do estágio em prazo não superior a 06 (seis) meses.

§ 6º - Por ocasião do encerramento do Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar à Supervisão de Estágios e Trabalhos, o requerimento de conclusão do estágio, o relatório final (ANEXO III) e a ficha de avaliação do estagiário (ANEXO IV) firmada por supervisor designado pela parte concedente.

Art.5º - O estágio poderá ser obtido através da Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios, pelo próprio aluno com o apoio desta ou por intermédio dos agentes de integração.

Art. 6º - A matrícula para o Estágio Supervisionado terá vigência por um semestre letivo.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer rescisão ou mudança da parte concedente do estágio antes de o aluno ter completado a carga horária total exigida no projeto pedagógico do curso para o cumprimento do Estágio Supervisionado, serão consideradas as horas já cumpridas.

Art. 7º - A jornada de estágio poderá ser cumprida em até 06 (seis) horas diárias e (30) horas semanais.

## 6.2 Capítulo II

### 6.2.1 Das Competências

Art. 8º – Ao compete:

I. A efetivação da matrícula no Estágio Supervisionado será na Supervisão de Estágios e Trabalhos. Neste ato, o estudante deverá apresentar a ficha de matrícula no estágio e termo de outorga (ANEXO I) devidamente preenchidos e assinados, tratando-se de condição básica para o início do Estágio Supervisionado e a contagem da carga horária necessária para o seu cumprimento.

II. Apresentar à Supervisão de Estágios e Trabalhos, em prazo não superior a 06 (seis) meses, relatórios periódicos de atividades em estágio (ANEXO III e IV), contendo as assinaturas do aluno, do professor orientador e do supervisor do estágio na parte concedente.

III. Por ocasião do encerramento do Estágio Supervisionado, protocolar, em local a ser definido pela Supervisão de Estágios e Trabalhos nas Unidades Plenas, o requerimento de conclusão desta, o relatório final (ANEXO III) e a ficha de avaliação do estagiário (ANEXO IV) firmada pelo supervisor do estágio na parte concedente.

Art. 9º - À Supervisão de Estágios e Trabalhos compete:

I. Divulgar as regras previstas neste regulamento junto à comunidade acadêmica.

II. Celebrar termo de compromisso de estágio com a parte concedente e com o aluno ou com seu representante ou assistente legal, quando aquele for, respectivamente, absoluta ou relativamente incapaz.

III. Divulgar as vagas para estágio ofertadas pelas partes concedentes sempre que por estas solicitadas.

IV. Encaminhar à Coordenadoria de Controle Acadêmico e Apoio ao Ensino, a documentação referente ao Estágio Supervisionado, para instruir a expedição do diploma ou a conclusão da mesma.

Art. 10º – À Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com as Coordenações de Curso, compete:

I. Indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar de cada um dos cursos, como meio de possibilitar à Supervisão de Estágios e Trabalhos a intermediação destas informações às partes concedentes.

II. Indicar um ou mais professores orientadores da área a ser desenvolvida no estágio (supervisionado ou não) de cada curso, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

III. Comunicar à Supervisão de Estágios e Trabalhos, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas ou fornecer certidão ao aluno, por ocasião da realização de tais atividades, para apresentação à parte concedente de estágio mediante recibo e posterior entrega ao setor responsável.

Art. 11º – Ao Professor Orientador compete:

I. Realizar visitas periódicas às partes concedentes, onde houver alunos estagiários para acompanhar o desempenho do aluno, avaliar as instalações e sua adequação à formação cultural e profissional do educando. No caso das Licenciaturas, a carga/horária será mediada pelo departamento ou diretoria de ensino.

II. Contribuir com a Supervisão de Estágios e Trabalhos a relação de novas empresas e instituições que atuam na área específica do curso.

III. Observar a compatibilidade do estágio realizado em partes concedentes com a proposta pedagógica do curso, à etapa, modalidade de formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar, orientando e encaminhando o estudante para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

IV. Solicitar do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatórios diários e periódicos de atividades, encaminhando-o à Supervisão de Estágios e Trabalhos para guarda e arquivo até a conclusão do estágio (ANEXO II e III).

Art. 12º – Ao Supervisor de Estágio compete:

I. Preencher o plano de atividades do estagiário, junto com o aluno e o Professor Orientador;

II. Acompanhar as atividades que o estudante desenvolverá durante o Estágio;

III. Recolher o termo de realização e Avaliação do Estágio, após o término do estágio, na respectiva Unidade Plena (ANEXO IV).

## **6.3 Capítulo III**

### *6.3.1 Da Avaliação*

Art. 13º – Para a avaliação final do Estágio Supervisionado, caso o projeto pedagógico do curso não disponha em sentido diverso, o professor orientador emitirá parecer,

atribuindo nota de zero (0) a dez(10) às atividades em estágio realizadas pelo aluno, considerando:

I. A avaliação do estudante por parte do professor orientador na parte concedente (ANEXO IV).

II. Os relatórios periódicos de atividades (ANEXO II).

III. O relatório final, levando em conta a compatibilidade das atividades executadas com a grade curricular da habilitação, bem como a qualidade e quantidade das atividades desenvolvidas no estágio (ANEXO IV).

Art. 14º - Em caso de parecer com conceito insatisfatório, a Supervisão de Estágios e Trabalhos esclarecerá ao estudante da necessidade de realização de novo estágio.

Art. 15º - O estudante não terá validado seu estágio quando proceder ao trancamento ou abandono do semestre ou do curso ou, ainda, à reprovação por faltas em todas as disciplinas cursadas no respectivo semestre.

Parágrafo único – O estudante terá, no entanto, validado seu estágio quando não conseguir aprovação por nota nas demais disciplinas do período que cursa, desde que apresente os relatórios diários, periódicos e final de estágio, de acordo com o inciso *b* e *c* do art. 8º e tenha suas atividades de estágio consideradas como satisfatórias pelo professor orientador.

## **6.4 Capítulo IV**

### *6.4.1 Das Disposições Especiais*

Art. 16º – O estudante poderá se matricular apenas no Estágio Supervisionado nos casos em que tenha cursado todas as disciplinas teóricas de sua grade curricular no período letivo imediatamente anterior, levando-se em consideração as dificuldades locais e regionais para captação de estágios ao longo do curso, desde que, devidamente justificada pela Pró-Reitoria de Ensino.

§ 1º – O aluno que estiver afastado do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, por qualquer motivo e por mais de 1 (um) período letivo, deverá solicitar seu reingresso nos termos definidos no Regulamento de Organização Didática do IEMA.

Art. 17º – O aluno que for proprietário ou sócio de pessoa jurídica terá suas atividades computadas para efeito de cumprimento do Estágio Supervisionado, desde que compatíveis com a habilitação conforme parecer ou autorização do professor orientador do

respectivo curso; sejam tais atividades desempenhadas enquanto regularmente matriculado; proceda à matrícula no Estágio Supervisionado junto à Supervisão de Estágios Trabalhos e atenda às normas legais e às estabelecidas neste regulamento.

§ 1º – Para o aproveitamento das atividades de que trata o *caput* deste artigo, o aluno deverá apresentar a ficha de matrícula do Estágio Supervisionado, o parecer ou autorização do professor orientador, o contrato social da empresa ou outro instrumento constitutivo da pessoa jurídica, cópias reprográficas do documento de identidade, do cadastro de pessoas físicas e comprovante de endereço da respectiva pessoa jurídica.

§ 2º - Para o encerramento do Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar os relatórios, periódicos e finais do estágio devidamente vistos pelo professor orientador e a ficha de avaliação do estagiário firmada por algum cliente da empresa da qual o aluno seja sócio ou proprietário.

Art. 18º - Para a comprovação da natureza autônoma de prestação de serviços, o estudante, desde que seja maior de 18 anos, poderá apresentar comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária como contribuinte individual, comprovante de recolhimento de ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza), declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) expedida e firmada por contabilista, devidamente autenticada por meio de colagem da etiqueta autoadesiva denominada declaração de habilitação profissional (DHP), contrato de prestação de serviço ou qualquer outro meio lícito que seja suficiente para provar sua condição, sob as penas da lei.

Art. 19º - O professor orientador, para emitir parecer sobre o relatório de estágio, deve avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante, não sendo obrigatória a visita ao local de estágio, cabendo a Supervisão de Estágio e Trabalhos definir a estratégia de visita in loco, caso necessário, desde que seja permitido pela empresa ou órgão receptor do estagiário.

§ 1º - Para o encerramento do Estágio Supervisionado, o estudante deverá apresentar os relatórios periódicos e finais do estágio, devidamente vistos pelo professor orientador e a ficha de avaliação do estagiário firmada.

Art. 20º - O estudante que, por qualquer motivo, interromper o estágio, deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do desligamento, comunicar tal fato à Supervisão de Estágios e Trabalhos mediante apresentação do respectivo termo de rescisão.

## 6.5 Capítulo V

### 6.5.1 *Das Disposições Finais*

Art 21º - Outras ocorrências não descritas no Manual serão avaliadas pela Supervisão De Estágio e Trabalhos, posteriormente, encaminhadas a Pró-Reitoria de Ensino para as devidas providências, seguindo sempre as orientações do Regimento Interno desta Instituição.



## **ANEXOS**







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA**  
**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE**

**NOME:**

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

**ENDEREÇO:**

AV. DOS HOLANDESES, QUADRA 24, LOTE 14

**BAIRRO / CEP:**

PONTA D'AREIA / 65077-357

**RESPONSÁVEL:**

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA

**CARGO:**

REITOR

**IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGADO**

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CEP:**

\_\_\_\_\_

**BAIRRO:**

\_\_\_\_\_

**CIDADE:**

\_\_\_\_\_

**UF: MA**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO**

**CURSO:**

\_\_\_\_\_

**DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**VIGÊNCIA:**

\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**DATA LIMITE DE ENTREGA DO RELATÓRIO:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.849.024/0001-33, sediada na Av. dos Holandeses, Quadra 24, Lote 14 s/nº, Ponta d'areia, CEP 65.077-357, nesta cidade de São Luís, neste ato representada por seu Reitor "*Pró Tempore*" **Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº. 0391.329.820.104, expedida pela SESP/MA, inscrito no CPF Nº. 894.833.563-68, residente e domiciliado em São Luís – MA.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebrar o presente TERMO DE OUTORGA, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

#### **Cláusula Primeira - Do objeto**

Constitui objeto do presente, a concessão de Estágio Curricular Obrigatório para a complementação de Ensino Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integral, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

#### **Cláusula Segunda - Do Termo de Compromisso**

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, e a "INSTITUIÇÃO DE ENSINO", por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro- Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos e programas, segundo orientações expedidas pelo Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, que deverá ser incorporado ao Regulamento por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Parágrafo Segundo- O Termo de Outorga poderá ser rescindido, desde que a parte interessada notifique e justifique devidamente às partes por escrito.

#### **Cláusula Terceira – Das obrigações do Estagiário**

O estagiário obrigará-se-á mediante assinatura do Termo de Outorga de Estágio Curricular Obrigatório, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo às informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

#### **Cláusula Quarta – Do Compromisso**

Caberá:

##### **I- À CONCEDENTE:**

- a) Informar à "INSTITUIÇÃO DE ENSINO" as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas, bem como a descrição das atividades a serem realizadas;
- b) Solicitar Estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
- c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a "INSTITUIÇÃO DE ENSINO" e o Estagiário;
- e) Remeter mensalmente à coordenação de estágio, relatório sobre a frequência e aproveitamento do estágio, com vista obrigatória do aluno;
- f) Ofertar instalações que proporcionem aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- g) Remeter à coordenação de estágio, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

##### **II - À "INSTITUIÇÃO DE ENSINO":**

- a) A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
- b) Divulgar as oportunidades de estágio e a quantidade de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;
- c) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- d) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- e) Indicar orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) Comunicar à coordenação de estágio e a empresa CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso;

**Cláusula Quinta – Da Jornada de Atividades**

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de XX (XXXXX) horas diárias, ou XX (XXXXXXXXXX) horas semanais, sendo compatível com o horário de seu Curso.

**Cláusula Sexta – Da Duração do Estágio**

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não deverá exceder 90 (noventa) dias, salvo em situações a serem analisadas por uma comissão do IEMA.

**Cláusula Sétima – Do Seguro**

Caberá ao IEMA o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO.

**Cláusula Oitava – Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e ao IEMA.

**Cláusula Nona – Da Rescisão**

A extinção antecipada deste termo poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante justificativa e notificação escrita à coordenação de estágio.

**Cláusula Décima – Disposições Finais**

A SECTI/IEMA reserva-se ao direito de decidir os casos omissos e contraditórios, sempre em acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir questões que possam decorrer da execução deste Termo de Outorga, eventualmente não resolvidas em seara administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
ALUNO/ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
Jhonatan Uelson Pereira Sousa de  
Almada  
REITOR

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
Elinaldo Soares Silva  
PRÓ-REITOR DE ENSINO  
PROEN

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

TERMO Nº \_\_\_\_/2016 – UP SÃO LUÍS

## ANEXO II – Relatório Periódico de Atividades. (TRÊS VIAS)

### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

UNIDADE: \_\_\_\_\_

#### RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES

##### I) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
SUPERVISOR: \_\_\_\_\_  
—

##### II) IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME  
: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA  
Nº: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
—  
PERÍODO AVALIADO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A)  
ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

##### III – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO NO PERÍODO DE

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

##### IV – OBSERVAÇÕES OU COMENTÁRIOS

---

---

---

---



---

---

## V – AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

### Conceitos:

**(4) Muito Satisfatório**

**(3) Satisfatório**

**(2) Pouco Satisfatório (1) Insatisfatório**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor da parte Concedente de Estágio

## MODELO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**Relatório de Estágio Curricular em**

---

**Nome do Estagiário**

**São Luís - MA**

**2017**

## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

### Relatório de Estágio Curricular em

---

#### Dados do Estagiário

**Nome:**

**Registro Acadêmico:**

**Curso e Período:**

#### Dados do Estagiário

**Empresa:**

**Supervisor:**

**Nº de registro:**

#### Período de Estágio

**Início:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Término:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Jornadas de trabalho:** \_\_\_\_\_ horas semanais.

**Total de horas:** \_\_\_\_\_ horas em \_\_\_\_\_

São Luís - MA  
2017



## 1 INTRODUÇÃO

Descrever o Local de Estágio; o público atendido; os serviços oferecidos; os produtos elaborados; os tipos de materiais que compõem o acervo; a organização e disposição do espaço físico; a equipe; as funções ou atividades exercidas pelos membros da equipe.

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever sobre as atividades desenvolvidas pelo estagiário; os procedimentos desenvolvidos como prática de estágio; os instrumentos adotados para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; material bibliográfico colocado à disposição para estudo do estagiário; o tipo e a forma de orientação dada ao estagiário pelo supervisor local.

## 3 SUPORTE TEÓRICO PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Discorrer sobre a bibliografia utilizada enquanto estagiário para solucionar problemas identificados durante o estágio, e referenciá-la. Seguindo normas da ABNT.

## 4 CONCLUSÃO

- Comentar se o estágio realizado foi satisfatório, como sentiu o contato com os futuros colegas de profissão.
- Fazer uma correlação entre o estágio prático e os conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas relacionadas e no material de referência bibliográfica.

## 5 ANEXOS

- a) Anexar as Avaliações do Supervisor,
- b) Anexar cópia do termo de compromisso, com assinatura do(a) Coordenador(a) de Estágios.

## 6 DE ACORDO:

---

Carimbo e assinatura do Supervisor

e

Nome completo do Estagiário

## ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RELATÓRIO

- a) Papel: tamanho A4;
- b) Margens: superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm
- c) Parágrafos: 1 Tab (corresponde a 5 espaços);
- d) Espaço entre as linhas do texto: 1,5 linhas;
- e) Tamanho da fonte: 12 para o texto; 14 para os títulos dos elementos pré-textuais, os títulos dos capítulos e pós-textuais;

## ANEXO IV - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

<b>Nome do Estagiário:</b> _____
<b>Empresa:</b> _____
<b>Endereço:</b> _____
<b>Área do Estágio:</b> _____
<b>Período:</b> ____/____/____ a ____/____/____
<b>Total de Horas:</b> _____
<b>Supervisor Responsável pelo Estágio:</b> _____
<b>Função na Empresa/Entidade:</b> _____

Avaliação através de notas, 0 a 10, obtendo-se a média como nota final.

ASPECTOS PROFISSIONAIS	NOTA
<b>QUALIDADE DO TRABALHO:</b> Considerar a qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	
<b>ENGENHOSIDADE:</b> Capacidade de sugerir, projetar, executar modificações ou inovações.	
<b>CONHECIMENTO:</b> Uso e integração de conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
<b>CUMPRIMENTO DAS TAREFAS:</b> Considerar o volume das atividades cumpridas, dentro do padrão razoável.	
ASPECTOS HUMANOS	NOTA
<b>ASSIDUIDADE:</b> Cumprimento do horário de estágio e ausência de faltas.	
<b>DISCIPLINA:</b> Observância das normas e regulamentos internos da Empresa/Entidade.	
<b>SOCIABILIDADE E COOPERAÇÃO:</b> Facilidade de integração com os colegas e ambiente de trabalho, bem como disposição para cooperação.	





<b>TOTAL:</b>	
<b>MÉDIA:</b>	

**OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTAGIÁRIO:**

**Assinatura e Carimbo do Supervisor**

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO V - PLANO DE ATIVIDADES

### I – IDENTIFICAÇÃO

Aluno: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Professor Supervisor da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Estágio \_\_\_\_\_

Início do Estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Termina: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### II – OBJETIVOS

O Estágio Supervisionado tem como Objetivos:

1. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso técnico em informática de acordo com as competências.
2. Proporcionar o processo ensino-aprendizagem dos alunos do curso, mediante o fortalecimento de suas potencialidades e apoio ao aprimoramento profissional e pessoal.
3. Proporcionar ao estagiário contato com a prática, com a organização e o funcionamento da entidade.
4. Estimular o desenvolvimento da criatividade, de modo a formar profissionais inovadores capazes de aprimorar seus conhecimentos, métodos, processos e de adotar tecnologias modernas.
5. Propiciar, numa relação teórico-prática, a tradução do conteúdo ensinado no curso para os níveis de ensino proposto, como informática com habilitação de manutenção e suporte.
6. O trabalho de orientação e execução do estágio deverá ser individual, com acompanhamento técnico sistemático e avaliação.

### III - CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Com orientação do Professor e/ou do Supervisor, o (a) aluno (a) deverá:

1. Articular o conhecimento científico e tecnológico numa perspectiva interdisciplinar
2. Sistematizar informações relevantes para compreensão de situação problema

## **IV – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A prática supervisionada das atividades de estágio tem inicialmente a função de inserir o aluno, futuro técnico em informática, na realidade do mundo do trabalho na qual irá fazer parte e atuar profissionalmente, assim como, ao longo do processo, fornecer-lhe referenciais que lhe permitam desenvolver sua consciência e senso crítico nas suas vivências de modo a torná-lo um profissional comprometido com a educação.

## **V – METODOLOGIAS E ATIVIDADES PRETEVISTAS**

1. Visita e integração para conhecimento do órgão.
2. Palestra Introdutória e contextualização dos serviços oferecidos.
3. Organizar e controlar os materiais necessários á execução de sua atividades.
4. Realizar manutenção, preparação e testes em urnas eletrônicas.
5. Operar equipamentos de processamentos automatizados e específicos do TRE.
6. Realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
7. Acompanhar a instalação e configuração de softwares e hardwares.
8. Acompanhar a manutenção de computadores, impressoras e suprimentos de informática.

## **VI - ESTRÁTEGIAS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação do estágio obrigatório fica condicionada à observância dos seguintes aspectos:

1. Frequência e participação nas atividades de campo.
2. Cumprimento satisfatório das tarefas.
3. Elaboração, condução e execução das atividades previstas.
4. Elaboração de relatório.

## ANEXO VI - PLANO DE ENSINO

<p>Ano Letivo: 2016.2  Curso: Técnico em Informática (Programação e Suporte e Manutenção)  Carga horária total: 180 h  Docente responsável: _____</p>	
<p><b>Componente Curricular: Estágio Curricular Supervisionado</b></p>	
<p><b>Carga Horária Total:</b> 180 horas</p>	<p><b>Carga Horária Semanal:</b> 25 horas</p>
<p><b>Ementa:</b>  O estágio curricular supervisionado é uma atividade curricular obrigatória, de treinamento prático, aprimoramento técnico, cultural, científico e de relações humanas, visando à complementação do processo de ensino-aprendizagem proporcionado ao aluno através de observações, estudos, pesquisas, visitas, exercício profissional remunerado ou não em empresas públicas e/ou privadas, assessorias a movimentos sociais, dentre outros. Os tópicos a seguir serão esclarecidos e discutidos em sala de aula com os alunos devidamente matriculados na disciplina: 1. Legislação para Estágio Supervisionado; 2. Termo de outorga e aceitação de estágio curricular obrigatório; 3. Plano de Atividades de Estágio; 4. Ficha de Avaliação de Estágio; 5. Elaboração e entrega de Relatório de Atividades do estágio.</p>	
<p><b>Objetivo geral:</b>  O Estágio Supervisionado tem como objetivo principal proporcionar ao aluno do curso técnico em Informática com habilitação em Programação a oportunidade de vivenciar a realidade e de oferecer condições de observação, análise e reflexão de forma integrada dos conhecimentos adquiridos no curso, possibilitando também o exercício da ética profissional, o intercâmbio de informações e experiências concretas que o preparem para o efetivo exercício da profissão de Técnico em Informática.</p>	
<p><b>Conteúdo Programático:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ética em relações de trabalho. Postura profissional.</li> <li>2. Termo de outorga: tem por objetivo firmar responsabilidades e competências aos agentes envolvidos durante o Estágio Supervisionado entre a Instituição/empresa concedente e o IEMA, por meio do Professor orientador de Estágio.</li> <li>3. Cadastro de empresas para estágio: uma lista de empresas e contatos será disponibilizada aos alunos matriculados na disciplina.</li> <li>4. Plano de Atividades de estágio: esta etapa deverá ser planejada após o contato com a instituição concedente e realizada entre o Supervisor de estágio e o estagiário e entregue ao Professor orientador de estágio.</li> <li>5. Ficha de avaliação de estágio: esta etapa é de responsabilidade do Supervisor de Estágio na Instituição/empresa concedente e tem por objetivo avaliar a frequência e o desempenho do estagiário durante o Estágio Supervisionado. Deve-se seguir um modelo de ficha próprio do IEMA.</li> <li>6. Relatório de Atividades de estágio: esta etapa deverá ser realizada pelo estagiário e entregue ao Professor orientador de estágio em data definida.</li> </ol>	
<p><b>Avaliação:</b>  Os instrumentos utilizados para avaliar os acadêmicos serão:  a) Plano de Atividades de Estágio: seguir as normas do Plano de Atividades de estágio.  Objetivo: Planejamento do Estágio Supervisionado juntamente com o Supervisor de estágio da empresa e o Professor Orientador do IEMA;</p>	



- b) Ficha de Avaliação de Estágio: apenas entregar a Ficha de Avaliação ao Supervisor de estágio para preenchimento e assinatura. Objetivo: Avaliação do Estágio pelo Supervisor de Estágio, e, posteriormente, pelo professor-orientador do Estágio Supervisionado;
- c) Relatório Atividades de Estágio: seguir as normas do Relatório de estágio.  
Objetivo: descrever as atividades de Estágio desenvolvidas na empresa.

**Bibliografia Básica/Complementar:**

- BRASIL. Lei Federal n 11.788 de 25/09/2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- BRASIL. Ministério da Educação. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 2012.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador do Estágio

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Base Técnica